

ANTROP reclama regime de exceção ao aumento de combustíveis

Transporte público rodoviário em perigo com nova legislação anunciada pelo Governo

1. A ANTROP – Associação Nacional de Transportes Rodoviários Pesados de Passageiros manifesta-se extremamente preocupada perante os nefastos efeitos económicos, sociais e ambientais que resultariam da indesejável aplicação das propostas legislativas recentemente anunciadas pelo Governo e que se traduziriam num **incomportável aumento dos preços dos combustíveis por via do Orçamento de Estado e da Fiscalidade Verde**, colocando desde logo em perigo a sobrevivência económica das empresas de transporte público rodoviário e a prestação de um serviço de primeira necessidade a milhões de cidadãos – situações que entrariam em frontal contradição com toda a filosofia política defendida por este Governo para o setor.
2. A ANTROP alerta desde já para o imperativo, caso a referida legislação venha a ser aprovada pela Assembleia da República, da criação de um regime de exceção para o transporte público rodoviário de passageiros – à semelhança, aliás, do que já está previsto para as empresas de transporte aéreo.
3. Em causa está o agravamento do preço de venda ao público da gasolina e do gasóleo por via do aumento da Contribuição do Serviço Rodoviário (CSR) previsto na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2015 (PLOE 2015), bem como devido à Reforma da Fiscalidade Verde que prevê a aplicação de uma chamada “taxa de carbono” ao Imposto Sobre Combustíveis (ISP), a que se junta um sobrecusto com o aumento da incorporação de biocombustível no gasóleo.
4. Tudo somado, a ANTROP estima que estas medidas legislativas provocarão, a partir de 1 de janeiro próximo, **um aumento do preço de venda ao público (PVP) de 6,5 cêntimos por litro de gasóleo** – o que determinará problemas gravíssimos de sustentabilidade financeira às empresas suas associadas, para as quais o preço dos combustíveis pesa cerca de 30% nos respetivos custos operacionais.
5. **E as contas são fáceis de fazer:** aos dois cêntimos de agravamento da carga fiscal por via Orçamento de Estado somam-se os agravamentos impostos pela Reforma da Fiscalidade Verde, ou sejam, € 0,015 da Taxa de Carbono e € 0,018 do sobrecusto com a incorporação de biocombustível no gasóleo. Temos, portanto, um agravamento de €0,053 por litro, que com o IVA chega aos referidos 6,5 cêntimos por litro de gasóleo.
6. A penalização fiscal via OE 2015 e via Fiscalidade Verde apresenta-se como um contrassenso político, económico e ambiental. Senão vejamos:

- Politicamente - prejudicar as empresas de transportes públicos irá **diminuir a tão ambicionada promoção dos transportes públicos proclamada pelo Governo**, registada no seu Programa e consagrada no Plano Estratégico de Transportes aprovado através da Resolução de Conselho de Ministros nº45/2011;

- Economicamente – dado que o agravamento fiscal alargado aos transportes públicos **colocará inevitavelmente em causa a competitividade e a sustentabilidade de um setor** com uma taxa de empregabilidade relevante; E isto porque as empresas de transportes veem agravados os seus custos operacionais com combustíveis (representando um terço do total de custos) em 4,8% que correspondem a 14,3 milhões de euros.

- Ambientalmente - a **aplicação da taxa de carbono aos combustíveis utilizados pelos transportes públicos é um evidente erro estratégico**, pois a fiscalidade verde deverá sempre dar sinais muito claros tendentes a melhorar os comportamentos ambientais das populações, o que não acontece quando se taxa, na mesma medida, os meios de transporte amigos (transportes públicos) e inimigos do ambiente (privados).

7. Perante este quadro verdadeiramente dramático, que se revela completamente ao arrepio de tudo o que o Governo vinha defendendo na sua política de Transportes, a **ANTROP quer acreditar que o bom senso acabará por imperar e será ainda possível corrigir os excessos propostos, sob pena de às empresas de transporte público rodoviário se abrirem apenas duas opções: aumentar as tarifas abruptamente, de forma a compensar o acréscimo de custos; ou reduzir drasticamente a prestação do serviço público, deixando milhões de cidadãos sem transporte ou com o recurso único ao transporte privado, que em tese o Governo desejaria limitar, com os enormes custos financeiros e ambientais que tal representa.**
8. De facto, o Governo defende, entre os grandes objetivos da sua política de Transportes, a necessidade da promoção do Transporte Público, e até no Memorando de Entendimento subscrito com a Troika se referia a necessidade de “adotar um plano estratégico para racionalizar as redes e melhorar as condições de mobilidade (...), melhorar a eficiência energética e reduzir o impacto ambiental, reduzir custos de transporte e garantir a sustentabilidade financeira das empresas”.
9. Verifica-se, pois, que a distância entre as linhas programáticas e a prática efetiva em matéria de política de Transportes é no mínimo gigantesca, com o Governo a impor aos portugueses prejuízos sociais, económicos e ambientais também de enorme dimensão, para além de assumir um posicionamento político de nítida contradição entre o que promete e o que concretiza.
10. Daí que a ANTRÓP, cujas empresas representadas empregam cerca de 15.000 trabalhadores, operam com uma frota de mais de 7.500 autocarros, percorrem mais de 380 milhões de quilómetros por ano, e transportam anualmente mais de 1 bilião e

500 milhões de passageiros, reafirme a exigência de ver o setor abrangido por um regime de exceção, sob pena de em causa ficar a sustentabilidade financeira dos seus associados e a efetiva prestação de um serviço público de transporte rodoviário que cumpra os níveis de qualidade e rentabilidade exigíveis.

Solução: AR e Governo criam um regime de Exceção para os Transportes Públicos Rodoviários de Passageiros

Caso contrário, não vemos outra alternativa que não seja:

1. As empresas da ANTROP promoverem um aumento de receitas através da subida das tarifas de transporte ou diminuírem os custos através dos cortes de carreiras e/ou redução de colaboradores.

4 de Novembro de 2014